SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 27 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO III | Nº 0515

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/12

Contratantes: Município de Bocaina e Sr. Paulo Eduardo da Silva Affonso.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 006/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais de Clinica Geral nas Unidades Municipais de Saúde, PSF l e Centro de Saúde. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C95B8FCB

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 007/12

Contratantes: Município de Bocaina e Fermando Antonio C. Pagliuso.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 007/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais de como Médico Cardiologista no Centro de Saúde III. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BB1FB02F

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/12

Contratantes: Município de Bocaina e Centro Ocular Carazzatto S/C Ltda.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 008/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais na especialidade médica de Oftalmologia no Centro de Saúde III. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5D6CA17B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/12

Contratantes: Município de Bocaina e Luiz Moreschi Neto.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 009/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais como Médico Ortopedista no Centro de Saúde III. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F733AE03

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 077/12

Contratantes: Município de Bocaina e Daniel Rocco Kirchner.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 077/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais como Médico Neurologista no Centro de Saúde III. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6F11D12B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 024/12

Contratantes: Município de Bocaina e Walter Leonel Scatolin.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 024/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais de Ginecologia nos Postos de Saúde PSF l, PSF ll e Pedro Alexandrino. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A5206E3B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 025/12

Contratantes: Município de Bocaina e Gladstone Valvassori.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 025/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais na especialidade médica de Psiquiatria no Centro de Saúde. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:96092FA0

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/12

Contratantes: Município de Bocaina e Eliezer Amarilhas Junior.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 011/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais de gastroenterologista e exames de endoscopia. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A8DE139C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/12 - RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/12

Contratantes: Município de Bocaina e Clínica Médica Budin.
Objeto: Fica rescindido, de forma consensual e amigável, o contrato nº. 020/12 em virtude de não mais realizar consultas individuais como Médico Otorrinolaringologista no Centro de Saúde III. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:71863673

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/12

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 072/12 - Convite nº 004/12
Contratantes: Município de Bocaina e Empresa Auto Ônibus Macacari Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 072/12, celebrado em 20.04.12, relativamente às Cláusulas: a) Cláusula Segunda - Do Prazo: prorrogação da vigência por mais 01 mês; b) Cláusula Terceira - Do Valor: acréscimo de mais R$7.600,00 ao valor original do contrato. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2.012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6554D07B

SECRETARIA
CONCORRÊNCIA Nº 003/12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Licitação nº 045/12
Objeto: Alienação, por venda, de bens imóveis integrantes das matrículas imobiliárias nº 12.183 e 12.184 do 2.º C.R.I. da Comarca de Jaú, com a cláusula "ad corpus".
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – Ficam homologados o certame e a adjudicação do vencimento do objeto da Concorrência nº 003/12 – Processo Licitatório nº 045/12 – Edital de Licitação nº 045/12, feita aos licitantes, segundo os itens e valores propostos, considerados os maiores preços: Quadra B: Rental Lift Locação de Equipamentos Ltda EPP: Lote 40 (R$ 26.856,00); e Rental Lift Locação de Equipamentos Ltda EPP: Lote 41 (R$ 26.022,50), na data de 26 de novembro de 2012.
Bocaina, 26 de novembro de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D78D30D4

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 319 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a transformação de área rural, para área urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba C, com área de 135.511,35 m², localizada na Via Paulo Leone, Gleba C, Sítio Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Vanini Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2012, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de área rural, para área urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba C, com área de 135.511,35 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 128.499, e cadastro rural nº 633.038.001.546-5, localizada na Via Paulo Leone, Gleba C, Sítio Pinheirinho, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Vanini Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 2046/2012, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Uma área de terras, destacada de maior porção de uma Gleba localizada no bairro Pinheirinho ou Pinheiro, situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, designado como "Gleba C", que assim se descreve: Inicia-se no ponto "6",localizado no canto da cerca arame,ao lado da Estrada Municipal que liga a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto à cidade de Itupeva ,onde convergem, a divisas da gleba "2" propriedade de Ademir Vanini e a área em descrição,deste ponto segue por cerca de arame ,confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "11A" com os seguintes rumos e distâncias:do ponto "6" ao "7" ,segue com rumo de 51º55'31" SE e distância de vinte metros e trinta centímetros (20,30m) do ponto "7" ao "8",segue com rumo de 46º01'00" SE e distância de vinte e quatro metros e setenta centímetros (24,70m),do ponto "8" ao "9" segue com

rumo de 46º01'00"SE e distância de sessenta e nove metros(69,00m) do ponto "9" ao "10" ,segue com rumo de 43º46'40" SE e distância de dezesseis metros e setenta e um centímetros (16,71m) do ponto "10" ao "11",segue com rumo de 41º17'17" SE e distância de setenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros (74,88m),do ponto "11" ao "11A" ,segue com rumo de 41º18'42" SE e distância de trinta e três metros e cinqüenta e um centímetros (33,51m),deste ponto deflete à direita e segue até o ponto "11AB" com rumo de 13º21'14" SW e distância de quatrocentos e cinquenta metros e quatorze centímetros(450,14m),do ponto "11AB" ao "11AC",deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 283º18'44" NW e distância de cento e oitenta e nove metros e cinqüenta e três centímetros (189,53m) ,do ponto "11AC" ao "31" deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 9º20'55" NE e distância de sessenta e dois metros e quatro centímetros (62,04m) do ponto "31" ao "32",segue em linha reta com rumo de 18º26'42" NE e distância de trinta e cinco metros e oitenta centímetros (35,80m),do ponto "32 ao "33" segue confrontando com a Fazenda São Venâncio com rumo de 35º32'22'' NW e distância de quarenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros(44,68m),do ponto "33" ao "34",deflete à direita e segue em linha reta com rumo de 14º50'42" NW e distância de quarenta metros e sessenta e três centímetros (40,63m),do ponto "34" ao "35" segue em linha reta com rumo de 21º12'05" NW e distância de noventa e sete metros e dez centímetros (97,10m),do ponto "35" ao "36" segue com rumo de 21º12'05" NW e distância de trinta e nove metros e trinta e sete centímetros (39,37m),do ponto "36" ao "37", segue com rumo de 31º22'36" NW e distância de vinte metros e oitenta e três centímetros(20,83m),do ponto "37" deflete à direita e segue até o ponto "6",confrontando com a Gleba "2" propriedade de Ademir Vanini,com os seguintes rumos e distâncias:do ponto "37" ao "47" ,segue com rumo de 36º05'09''NE e distância de cento e trinta e nove metros e cinquenta e três centímetros (139,53m),do ponto "47" ao "46",segue com rumo de 61º25'28''NE e distância de onze metros e noventa e quatro centímetros(11,94m) do ponto "46" ao "6",segue com rumo de 38º38'07''NE e distância de cento e sessenta e seis metros e noventa e nove centímetros (166,99m),encerrando uma área de 135.511,35 metros quadrados."

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

WALTER SOARES
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:B5D60DC4

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, com área de 48.048,67 m², localizada na Rua Américo Simões, Gleba "38", Bairro São Roque da Chave, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Maria Aparecida de Godoy Silva e Bianca Kelli Silva.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2012, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, com área de 48.048,67 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 109.110, e cadastro rural nº 633.038.000.248-7, localizada na Rua Américo Simões, Gleba "38", Bairro São Roque da Chave, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **Maria Aparecida de Godoy Silva e Bianca Kelli Silva**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 2150/2012, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Inicia-se no marco **"M1"**, localizado no alinhamento da Rua Américo Simões, lado esquerdo, sentido Jundiaí - Bairro da Chave, junto à divisa da área Remanescente (matrícula nº 16.656); à 386,00 metros da confluência da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli com a Rua Américo Simões; desse marco segue por 36,32 metros em reta com um rumo de 21º57'23"NE, até encontrar o marco **"M2";** desse marco segue por 129,94 metros em curva à esquerda com um raio de 419,00 metros, até encontrar o marco **"M3";** desse marco segue por 204,63 metros em reta com um rumo de 04º11'16"NE, até encontrar o marco **"M4";** deflete esquerda e segue por 48,69 metros em reta com um rumo de 02º09'47"NE, até encontrar o marco **"M5",** localizado no eixo do córrego, do marco "M1" ao marco "M5"**,** segue pelo alinhamento da Rua Américo Simões, lado esquerdo, sentido Jundiaí - Bairro da Chave**;** deflete à esquerda e segue por 39,48 metros em reta com um rumo de 53º45'34"SW, até encontrar o marco **"M6";** deflete à direita e segue por 21,72 metros em reta com um rumo de 58º21'50"SW, até encontrar o marco **"M7";** deflete à esquerda e segue por 27,65 metros em reta com um rumo de 53º52'42"SW, até encontrar o marco **"M8";** deflete à direita e segue por 15,31 metros em reta com um rumo de 62º56'39"SW, até encontrar o marco **"M9";** deflete à esquerda e segue por 13,86 metros em reta com um rumo de 52º42'27"SW, até encontrar o marco **"M10";** deflete à direita e segue por 31,60 metros em reta com um rumo de 71º34'33"SW, até encontrar o marco **"M11";** deflete à esquerda e segue por 17,13 metros em reta com um rumo de 43º50'43"SW, até encontrar o marco **"M12";** deflete à direita e segue por 24,66 metros em reta com um rumo de 59º34'53"SW, até encontrar o marco **"M13";** deflete à direita e segue por 13,80 metros em reta com um rumo de 66º04'16"SW, até encontrar o marco **"M14";** deflete à esquerda e segue por 17,53 metros em reta com um rumo de 49º54'14"SW, até encontrar o marco **"M15";** deflete à esquerda e segue por 14,75 metros em reta com um rumo de 25º55'20"SW, até encontrar o marco **"M16";** deflete à direita e segue por 23,09 metros em reta com um rumo de 59º11'37"SW, até encontrar o marco **"M17";** deflete à esquerda e segue por 30,35 metros em reta com um rumo de 51º09'00"SW, até encontrar o marco **"M18";** deflete à direita e segue por 31,01 metros em reta com um rumo de 55º29'18"SW, até encontrar o marco **"M19";** deflete à esquerda e segue por 34,12 metros em reta com um rumo de 38º36'17"SW, até encontrar o marco **"M20";** deflete à direita e segue por 23,94 metros em reta com um rumo de 58º19'31"SW, até encontrar o marco **"M21",** do marco "M5" ao marco "M21",segue pelo eixo do córrego sentido córrego acima, confrontando com a Gleba (transcrição nº61.043); deflete à esquerda e segue pelo eixo do córrego sentido córrego acima por 49,48 metros em reta com um rumo de 51º24'52"SW, confrontando com a Gleba (transcrição nº63.338), até encontrar o marco **"M22";** deflete à esquerda e segue por 198,51 metros em reta com um rumo de 70º05'02"SE, confrontando com a Área remanescente (matrícula nº16.656), até encontrar o marco **"M1",** inicial desta descrição, **contendo como benfeitorias uma casa de construção antiga, doze mil pés de uvas, pomar e quatro ranchos".**

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

WALTER SOARES
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:85BC4C89

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR E REVISÃO DO PLANO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, pelo presente Edital, que a Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, convida toda comunidade para participar da audiência pública de apresentação da **REVISÃO DO PLANO DIRETOR E REVISÃO DO PLANO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS**, que será realizada no **dia 03 de dezembro de 2012, às 10h00**, no Auditório do Paço Municipal de Itupeva, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas. E, para que não se alegue desconhecimento, faz publicar este edital no local de costume do Paço Municipal e na Imprensa local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze.

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
Diretor de Obras

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:182E6DAF

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA/ITUPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam as entidades interessadas regularmente constituídas e representativas dos segmentos abaixo indicados, CONVOCADAS, a se inscreverem na Divisão de Meio Ambiente e Agricultura, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.735, de 07 de julho de 2009, art. 4º, parágrafo 3º, c/c art. 12º, de **15 de outubro de 2012 a 20 de outubro de 2012,** para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para o mandato de **2012 a 2014**, nos termos da Lei Municipal que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA de Itupeva, Estado de São Paulo:

•Representantes da indústria e do comércio de Itupeva;
•Representantes de Associações de Moradores de Bairro do município de Itupeva;
•Representantes da OAB, que atuem no município de Itupeva;
•Representantes de Instituição de Ensino Particular do município de Itupeva;
•Representantes de Entidades Ambientalistas com tradição na defesa ambiental;
•Representantes do CREA, que atuem no município de Itupeva.

Os interessados deverão procurar a Divisão de Meio Ambiente e Agricultura de Itupeva à Praça São Paulo, 02 – Centro – Itupeva, São Paulo, munidos dos documentos a seguir:

•Cópia do estatuto e/ou registro interno, registrados em cartório;

•Cópia da Ata da Assembléia, elegendo Diretoria atual com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, registrado em cartório.

•Instrumento de Representação para Mandato de 02 (dois) anos.

Para maiores esclarecimentos contatar as Sras. Maria Izabel ou Márcia, técnicas da Divisão de Meio Ambiente e Agricultura, que poderão atender através dos correios eletrônicos meioamb1@itupeva.sp.gov.br e meioamb2@itupeva.sp.gov.br ou pelos telefones: (11) 4591-8534 / 8519.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:2056C060

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA), de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER, pelo presente Edital, que o COMDEMA de Itupeva, Estado de São Paulo, está convocando todos os seus conselheiros e convidando toda a população para a Reunião Ordinária a realizar-se aos 13 dias de dezembro de 2012, às 16 horas, na Sala Oficina da Biblioteca Municipal, localizada à Rua Vicente Tartália, 75 - Jardim São Vicente, para a deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1) Leitura das Atas dos meses de Setembro, Outubro e Novembro
2) Assuntos diversos

E para que não se alegue desconhecimento, faz publicar este edital no local de costume do Paço Municipal e na Imprensa Local.

Itupeva, 26 denovembro de dois mil e doze.

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:7D1E9BA9

